



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 12/07/2021 por
atuação no quadro de avisos

Revoga o recesso legislativo previsto no mês de julho e dá nova redação ao caput do art. 10 da Resolução n.º 081 de 2015 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra

A Mesa da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, sem eu artigo 330, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o recesso legislativo do mês de julho previsto no caput do artigo 10 da Resolução n.º 081 de 2015, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, em Sessão Legislativa, de 1º de fevereiro a 22 de dezembro, sendo que no primeiro ano de cada legislatura os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro e, no último ano da legislatura encerram-se em 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 088/2017.

São José da Barra, 09 de julho de 2021

JOSE ANTONIO RICEGO

Presidente da Câmara Municipal

NATHAN CALEBE SEMIÃO

Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Pela aprovação 07 votos favoráveis;

votos contra 01 ausência;

abstenção

Votação em

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG
Pela aprovação 07 votos favoráveis;
votos contra 01 ausência;
abstenção

Votação em 5 / 07 / 2021

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

12/07/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101



JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Trata-se de proposição tem “Revoga o recesso legislativo previsto no mês de julho e dá nova redação ao caput do art. 10 da Resolução n.º 081 de 2015 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra”

Nos termos do art. 10 do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução 088/2017, o funcionamento da Câmara Municipal de São José da Barra encontra-se previsto no período de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 dezembro, com exceção do primeiro e último ano da legislatura, quando a Câmara funcionaria de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Contudo, como vem ocorrendo em outras Câmaras Legislativas, este recesso de meio de ano sendo extinto, de forma a possibilitar uma continuidade dos trabalhos do poder legislativo e o fluxo das atividades dos vereadores e servidores do legislativo.

Desta forma, a proposição visa extinguir o recesso legislativo do mês de julho da Câmara Municipal, que atualmente ocorre no período de 18.07 à 31.07, o que não trará prejuízo para os serviços públicos e nem para vereadores, já que no segundo e terceiro ano legislativo há o recesso de 23.12 a 31.01.

Assim, demonstrada a pertinência do projeto de Resolução que ora se apresenta, esperamos sua aprovação nessa Casa de Leis.

JOSE ANTONIO BICEGO
Presidente da Câmara Municipal

NATHAN CALBE SEMIÃO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Resolução nº 002/2021 que "Revoga o recesso legislativo previsto no mês de julho e dá nova redação ao caput do art. 10 da Resolução nº 081 de 2015 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra"

Do Projeto

Trata-se de proposição de autoria deste Poder Legislativo, através de sua MESA DIRETORA, que pretende **revogar o recesso do mês de julho** previsto no caput do art. 10 do Regimento Interno.

Do Mérito

Atualmente, nos termos do caput do art. 10 da Resolução 081/2015, alterada pela Resolução 88/2017, temos o seguinte:

Art. 10 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, em julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que, no primeiro ano de cada Legislatura, os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro e no último ano da Legislatura os trabalhos encerram-se em 31 de dezembro

Desta forma, o recesso do mês de julho está previsto no período de 18 a 31 de julho, o qual se pretende revogar.

Como justificativa do projeto consta que a revogação do recesso possibilitará a continuidade dos trabalhos do poder legislativo e o fluxo das atividades dos vereadores e servidores do legislativo e que isto não trará prejuízo para os serviços públicos e nem para vereadores, já que no segundo e terceiro ano legislativo há o recesso no período de 23 de dezembro a 31 de janeiro.

Observe, por oportuno, que nos termos do art. 330 do Regimento Interno desta Casa Vejamos:

*Art. 330 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores da edilidade mediante proposta:
I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;
II - da Mesa;
III - de uma das Comissões da Câmara*

A partir disto, a Mesa propõe a seguinte redação ao caput do art. 10 do Regimento Interno:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Art. 10 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, em Sessão Legislativa, de 1º de fevereiro a 22 de dezembro, sendo que no primeiro ano de cada legislatura os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro e, no último ano da legislatura encerram-se em 31 de dezembro.

Como resultado, após a aprovação do presente Projeto de Resolução, o funcionamento desta Câmara Municipal passará a ocorrer mediante o seguinte calendário legislativo:

| Ano legislativo | Início | encerramento |
|-----------------|-----------------|----------------|
| 1º | 01 de janeiro | 31 de dezembro |
| 2º | 01 de fevereiro | 22 de dezembro |
| 3º | 01 de fevereiro | 22 de dezembro |
| 4º | 01 de fevereiro | 31 de dezembro |

Regime de Urgência Especial

Considerando que o recesso esta prestes a se iniciar em 18.07 e com vistas a dar aplicabilidade à matéria, a tramitação deste Projeto de Resolução pode ocorrer mediante requerimento de dispensa dos pareceres das Comissões e sob o regime de urgência ou urgência especial, nos termos dos arts. 230 e 83 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 230 - Terão uma única discussão as seguintes matérias:

I - as que tenham sido colocadas em regime de urgência especial;

II - as que se encontrem em regime de urgência simples;

(...)

V - os **projetos** de decreto legislativo ou **de resolução**.

Art. 83 - Somente serão **dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário**, mediante requerimento escrito de Vereador ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho nos autos, quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, ou em regime de urgência.

Conclusão

Com estas breves considerações, esta Assessoria Jurídica opina e conclui que o Projeto de Lei em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa de Leis.

Este é o parecer.

Câmara Municipal de São José da Barra, 09 de julho de 2021.

MICHEL CARENHO – OAB/MG 83.017

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art. 153 Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço a *distribuição* ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela dos Santos Costa, do Projeto de Lei Resolução nº 002/2021 que "Revoga o recesso legislativo previsto no mês de julho e dá nova redação ao caput do art. 10 da Resolução nº 081 de 2015 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra", de autoria da Mesa Diretora do Legislativo.

São José da Barra/MG, 12 de julho de 2021.

Vereador José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal

Data: 12 / 07 / 2021

Ver. Geraldo Magela dos Santos Costa
Presidente CLJRF

Ver. Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão

Ver. Deusmar Raimundo de Moraes
Vice - Presidente da Comissão

Ver. Nathan Calebe Semiao
Relator

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 15 de julho de 2021.

Sendo assim, este Relator após análise da matéria, entende pela legalidade, constitucionalidade e conveniência do Projeto de Resolução, devendo ser apreciado e decidido quanto ao seu mérito pelos Senhores Vereadores.

CONCLUSÃO

O presente projeto encontra-se de acordo com a legalidade e constitucionalidade da matéria e nos aspectos formais encontra-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

Quanto à competência da Mesa Diretora para a proposição, como bem fundamentado no parecer jurídico, esta encontra-se prevista no art. 330 do Regimento Interno.

O objetivo do presente projeto ao revogar o recesso legislativo no mês de julho é dar continuidade aos trabalhos e fluxo das atividades dos vereadores e servidores do legislativo, de forma que existindo o recesso de início de ano, com exceção do primeiro ano, não haverá prejuízo aos serviços públicos. Além disto, conforme justificativa do projeto, a extinção deste recesso de meio de ano vem ocorrendo em outras Câmaras Legislativas.

A competência desta Comissão para análise da matéria encontra amparo no Regimento Interno, em seu artigo 84.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Resolução 002/2021, de autoria da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São José da Barra, verifica-se a proposta legislativa de **revogar o recesso legislativo previsto no mes de julho** de cada exercício, dando nova redação ao caput art. 10 do Regimento Interno.

RELATÓRIO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE AUTORIA DA MESA DA
CAMARA MUNICIPAL, QUE "REVOGA O RECESSO LEGISLATIVO
PREVISTO NO MÊS DE JULHO E DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART.
10 DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 2015 QUE CONTEM O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA"

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. As doze horas e trinta minutos do dia quinze de julho do ano de dois mil e vinte e um, estavam presentes na sala de reunião desta Casa, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vereadores Geraldo Magela Santos Costa, Deusmar Raimundo de Morais e Nathan Calebe Semião. Abrindo a reunião, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vereador Geraldo Magela Santos Costa iniciou os trabalhos, cumprimentando a todos. O Presidente continuou sua fala dizendo que estavam reunidos para Emissão do Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2021, que "Revoga o recesso legislativo previsto no mês de julho e dá nova redação ao caput do art. 10 da Resolução nº 81/2015, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra". O Presidente da Comissão, pediu que o Assessor Jurídico da Casa fizesse um esclarecimento mais sucinto sobre o Projeto em discussão, usando a palavra o Assessor falou que o Projeto em discussão era um ato interno da Câmara e que a competência era exclusiva da Casa, falou também que quaisquer das Comissões ou a Mesa Diretora poderiam apresentar Projetos do tipo em Plenário, porém, a decisão caberia aos Vereadores, após sua explanação, devolveu a palavra para o Presidente que em seguida passou a palavra para o Relator Nathan Calebe. Na Sequência o Mesmo, após análise da matéria, entendeu pela legalidade, constitucionalidade e conveniência do projeto de Lei, devendo ser apreciado e decidido quanto ao seu mérito pelos Senhores Vereadores. Ato Contínuo, os demais Vereadores demonstraram concordância com o Relator que se determinou a lavratura da ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros desta Comissão. São José da Barra/MG, 15 de julho de 2021.

Presidente Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vice-Presidente Vereador Deusmar Raimundo de Morais

Relator Vereador Nathan Calebe Semião





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

RESOLUÇÃO N. 098 DE 15 DE JULHO DE 2021

Revoga o recesso legislativo previsto no mês de julho e da nova redação ao caput do art. 10 da Resolução n.º 081 de 2015 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, APROVOU, E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogado o recesso legislativo do mês de julho previsto no caput do artigo 10 da Resolução n.º 081 de 2015, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, em Sessão Legislativa, de 1º de fevereiro a 22 de dezembro, sendo que no primeiro ano de cada legislatura os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro e, no último ano da legislatura encerram-se em 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 088/2017.

São José da Barra, 15 de julho de 2021

JOSE ANTONIO BICEGO

Presidente da Câmara Municipal

NATHAN CALIBE SEMIÃO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDMARCOS SANTOS GONÇALVES
Secretário da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
publicado em 16/07/2021 por
anexação no quadro de avisos

